CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS - MG

PORTARIA 465/99

RECOMPÕE A REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE ARINOS – PREFEITO, VICE-PREFEITO E VEREADORES.

O Presidente da Câmara Municipal de Arinos, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhe confere o art. 80, I, "V", da Resolução 053, de 01 de julho de 1996,

RESOLVE,

Art. 1º- Recompor em 0,42% (zero vírgula quarenta e dois por cento), correspondente ao INPC do mês de dezembro de 1998, a remuneração dos agentes políticos do Município de Arinos - Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores - para o mês de janeiro de 1999, nos termos do art. 5º da Resolução 048/96, de 28 de maio de 1996.

Art. 2º- A remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores observada a recomposição de que trata o artigo anterior, é atualizada nos seguintes valores:

I- PREFEITO MUNICIPAL:
R$1.918,26 (um mil, novecentos e dezoito reais e vinte seis centavos), excluída a verba de representação a que se refere o parágrafo único do art. 1º da resolução 048, de 28 de maio de 1996 que corresponde a 2/3 da remuneração de que trata a alínea;
II- VICE-PREFEITO:
R$846,19 (oitocentos quarenta e seis reais e dezenove centavos).
III- VEREADORES:
R$846,19 (oitocentos quarenta e seis reais e dezenove centavos).

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Arinos, 19 de janeiro de 1999

Vereador SAINT-CLAIR VALADARES
PRESIDENTE

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS EM
20 / 01 / 99
ASSINATURA